



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

MENSAGEM Nº _____

DATA 11 / 06 / 96

PROJETO DE LEI Nº 143 / 96

Denomina de Rua IRANILSON LÔBO, uma artéria de Fortaleza.

ASSUNTO

Vereador - JOSÉ CARLOS B. CARVALHO (CACÁ)

LEI Nº 7942 DE 02 / 08 / 96

DIOM Nº 10919 DE 16 / 08 / 96

Arquivo 27-08-96

DIGITALIZADO

EM: 06/11/00

Recebo Roberta Dade
FUNÇÃOÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº

7942

DE 02 DE agosto DE 1996.

Denomina de Rua Iranilson Lôbo, uma
artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SE
GUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Rua I
ranilson Lôbo, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrá
rio.

de 1996.

Palácio da Cidade, em 02 de agosto


ANTONIO ELBANO CAMBRAIA
PREFEITO DE FORTALEZA



A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

DATA: 13/06/96

Presidente

PROJETO DE LEI Nº 143/96

Aprovado em 1ª Discussão

Em 25/06/1996

Presidente

Aprovado em 2ª Discussão

Em 27/06/1996

Presidente

Denomina de Rua IRANILSON LÔBO, uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

Em 27/06/1996

Presidente

Art. 1º - Fica denominada de Rua IRANILSON LÔBO, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Fortaleza, em 11 de junho de 1996.

JUSTIFICATIVA ANEXA

0	PRESIDENTE	DELEGADO
DE	LEGISLAÇÃO	DELEGADO
O	PROJETO DE LEI Nº 143	96
PARA	COMISSÃO DE URBANISMO	
EM	14/06/96	

VEREADOR - JOSÉ CARLOS B. CARVALHO
(CACÁ)

COMISSÃO DE URBANISMO
DESIGNO O VEREADOR Idalmo
Feitorza COMO RELATOR
Em 17/06/96
Presidente

JUSTIFICATIVA

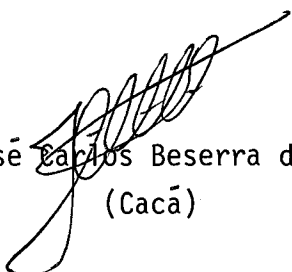
IRANILSON LÔBO nasceu aos 27 dias, do mês de outubro de 1986, tendo falecido em 18 de fevereiro de 1995, quando contava com 08 anos de idade, tendo estudado no Centro Educacional Maria Cleonice Diniz, onde cursava a 5ª série do 1º grau.

Apesar de ainda se encontrar no intróito de sua existência, **IRANILSON** sempre se houve com a maturidade dos sábios, principalmente, quando se dizia respeito a reivindicações de melhorias em prol da comunidade.

Admirado por todos que o conheciam, **IRANILSON** destacava-se pela inteligência pródiga que o diferenciava dos demais, orientando a comunidade nas suas solicitações, principalmente, quanto ao bem comum, que era o seu principal objetivo, dando ênfase à melhoria de moradia, saúde e educação.

Nada mais justo à memória de **IRANILSON**, que a mobilização da comunidade em querer homenageá-lo, através do batismo de sua "Rua", com o seu próprio nome, ou seja, a criação da "**RUA IRANILSON LÔBO**", até mesmo pela peculiaridade de que os genitores de **IRANILSON** foram os primeiros moradores da epigrafada Rua.

Vereador - José Carlos Beserra de Carvalho
(Cacã)



Abaixo Assinado

Este abaixo assinado, requer a sua assinatura; para solicitar mais o nome da nossa rua; tendo em vista que a homenagem deve-se ao nosso morador pioneiro que conosco esteve: Francisco Bôbo que nasceu em 27 de outubro de 1936 e faleceu no dia 18 de fevereiro de 1995, e estudava no Centro Educacional Maria Leonice Viniz.

- 1 José Gutenberg Bôbo
- 2 Tracema Souza do Nascimento
- 3 Faulek do Nascimento Bôbo
- 4 M^{te} do Socorro Sousa e Silva
- 5 Jéssica Enaetha da Silva Filho
- 6 M^{te} Aparecida de Souza
- 7 Luiz Elói Ribeiro
- 8 Maria Simone da Silva Ribeiro
- 9 Osório Fernando de Andrade
- 10 Ana Lucia Almeida Dias
- 11 Izabel Cristina S. Souza
- 12 Henrique Ambrósio dos Santos
- 13 Gerardo Gomes de Souza
- 14 Maria Marizete S. Souza
- 15 Erika Maria S. Souza
- 16 Rosa Barreto da Silva
- 17 Jorgiane Barreto da Silva
- 18 George Barreto da Silva
- 19 Antônio Carneiro da Silva
- 20 Antônio Augusto B. B. da Silva
- 21 M^{te} Humberta Berenice de Souza
- 22 Francisco do Assis Sousa

- 23 mônica samir souza da silva
- 24 Marcos Virgílio Rodrigues do Vale
- 25 José do Vale Ferreira Junior
- 26 Regina Telma Rodrigues do Vale
- 27 José Gildivan Rodrigues do Vale
- 28 José Edvan Rodrigues do Vale
- 29 Hilda Rodrigues do Vale
- 30 José do Vale Ferreira
- 31 José Gildivan Rodrigues do Vale
- 32 Antônia Gildinez Rodrigues Ferreira
- 33 Antônia Valde Rodrigues do Vale
- 34 Ina Claudia Pereira Fernandes
- 35 Maria Svanir Lopes
- 36 Eliete Gomes Lopes
- 37 Francisco José Simões Lopes
- 38 Regina Lucia D. de Sousa
- 9 Francisco Antônio Gomes de Oliveira
- 40 ELIENE DA SILVA PEREIRA
- 41 TERESA PEREIRA DE SOUZA
- 42 João Feltosa dos Santos
- 43 ELANIR DA SILVA PEREIRA
- 44 ELIETE DA SILVA PEREIRA
- 45 ELIANE DA SILVA PEREIRA
- 46 Maria Dina Rodrigues
- 47 João Rodrigues
- 48 Maria do Carmo Rodrigues
- 49 Maria Melo Cavaleante
- 50 Emílio Ferreira Cavaleante
- 51 Patrícia Melo Cavaleante
- 52 Rayael Melo Cavaleante
- 53 José Milton R. de Souza
- 54 Avelay Ferreira de Sousa
- 55 Francisca de Assis da Silva
- 56 Teresa Maria da Silva Rodrigues

- 57 Antonio Rodrigues Filho
- 58 Cristiane da Silva Rodrigues
- 59 Cristiano da Silva Rodrigues
- 60 Adriano da Silva Rodrigues
- 61 Adrianhe da Silva Rodrigues
- 62 Antonia da Silva Rodrigues
- 63 J^{co} Edísio Rodrigues
- 64 Beatriz da Silva Rodrigues
- 65 Quidizio da Silva Rodrigues
- 66 Antonio Juredo Nascimento
- 67 Augusto Pereira
- 68 Maria Nelia
- 69 Maria Ivanilda
- 70 Maria Evania Silva
- 71 Evelyne da Silva
- 72 Weltyze da Silva
- 73 Francylania da Silva
- 74 Espedita da Silva
- 75 Francisco de Assis da Silva
- 76 Mario Ispiman da Silva
- 77 Marcus Antonio da Silva
- 78 Judy Carlen da Silva
- 79 Francisco de Assis da Silva
- 80 M^{te} do SOCORRO de SOUZA
- 81 EVARILDO Ferreira de Oliveira
- 82 Luzia Ribeiro Lima
- 83 Jose Teodoro da Fonseca
- 84 Antonio Juliane Ribeiro
- 85 Ana Igeia Ferreira de Andrade.



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

PARECER Nº 45 /96

AO PROJETO DE ELI Nº 143/96

A ORDEM DO DIA

25 / 06 / 1996

~~Presidente~~

O Vereador José Carlos Bezerra, submeteu a consideração do Plenário o apenso Projeto de Lei que "Denomina de Iranilson Lôbo, uma artéria de Fortaleza".

Conforme justificativa, somos favoráveis pela aprovação da matéria.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 21 de junho de 1996.

João Luiz Seitor RELATOR

João Nery

João Nery

João Nery

João Nery

João Nery

João Nery

João Nery

João Nery

João Nery

João Nery

João Nery

João Nery

João Nery

João Nery

João Nery

João Nery

João Nery

João Nery

PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDA ÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO O PROJETO DE LEI Nº 143/96.

Denomina de Rua Iranilson Lôbo, uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Iranilson Lôbo, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 28 de junho de 1996.

A ORDEM DO DIA

28 / 06 / 1996

Presidente

PRESIDENTE

Huber Ferraz
Iranilson Lôbo

Salvador de Sá

APROVADO

EM 28 / 06 / 1996

Presidente



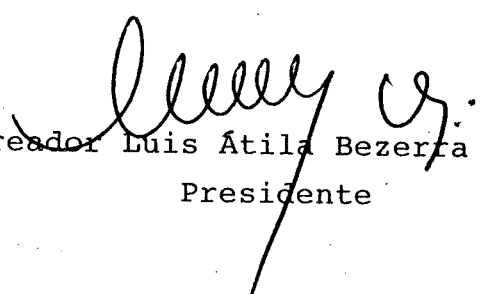
**CÂMARA MUNICIPAL
DE FORTALEZA**

Ofício nº 1693 /IMASB/96.

Fortaleza 04 de julho de 1996.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, tenho a satisfação de encaminhar a V. Exa., o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara, de autoria do vereador **JOSÉ CARLOS B. CARVALHO (CACÁ)**, que **DENOMINA DE RUA IRANILSON LÔBO**, uma artéria de Fortaleza.


Vereador Luis Átila Bezerra
Presidente

Exmo.Sr.

Dr.Antônio Elbano Cambraia

Prefeito Municipal de Fortaleza

Nesta



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº

DE

DE

DE 1996.

Denomina de Rua Iranilson Lôbo, uma
artéria de Fortaleza.

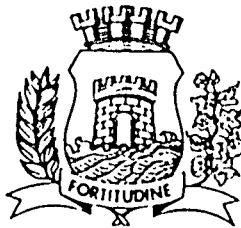
A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SE
GUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Rua I
ranilson Lôbo, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrá
rio.

Palácio da Cidade, em de
de 1996.

ANTONIO ELBANO CAMBRAIA
PREFEITO DE FORTALEZA



A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

DATA: 13/1/96

Presidente

PROJETO DE LEI Nº 143/96

Aprovado em 1ª Discussão

Em 25/06/1996

Presidente

Aprovado em 2ª Discussão

Em 27/06/1996

Presidente

Denomina de Rua IRANILSON LÔBO, uma artéria
de Fortaleza.

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

Em 27/06/1996

Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de Rua IRANILSON LÔBO, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Departamento Legislativo da Câmara Municipal
de Fortaleza, em 11 de junho de 1996.

JUSTIFICATIVA ANEXA

PRESIDENTE
DE LEGISLAÇÃO
PROJETO DE LEI Nº 143/96
PARA COMISSÃO DE
URBANISMO
EM 14/06/96

VEREADOR - JOSÉ CARLOS B. CARVALHO
(CACÁ)

COMISSÃO DE Urbanismo
DESIGNO O VEREADOR Idalmo
Furtado COMO RELATOR
Em 17/06/96
Presidente

FAM